

PARECER Nº 018/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 473/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa dispor sobre a utilização de cabine de segurança blindada nos veículos que exploram o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi. A cabine de segurança será um compartimento blindado transparente, destinado a separar e isolar o motorista do contato direto com os passageiros. Segundo o autor, a medida em questão representa um “aperfeiçoamento em matéria de segurança” e “muito contribui para atenuar a insegurança desses profissionais”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/02/2010

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel- PR

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM